

Emenda de Nº CM-060/ 2010
Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a “Escola Infantil Coração Eucarístico”.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A referida entidade exerce atualmente, atividades a formação física, moral e espiritual do povo brasileiro, instituir cursos de formação educacional e profissional nas diversas áreas utilizando-se das instalações da fundação ou de terceiros.

A entidade trabalhada para criar, manter, administrar atividades e programas de serviços à cultura e educação, através de canais de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidade comercial, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados anteriormente. Por estes motivos é que recorro aos nobres pares desta casa de Leis para que juntos possamos tornar de fato a “Escola Infantil Coração Eucarístico” utilidade Pública em nosso Município.

É reconhecida como de utilidade pública pela Lei Nº 5.728, de 30 de setembro de 2003.

Divinópolis, 13 de outubro de 2010.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal